



LEI Nº 809/2023

DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabelas vencimental - Anexos I e II, nos termos da Lei Municipal nº. 575/2009.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2023 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte - Ceará, em 30 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Penaforte, estado do Ceará,

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO  
Prefeito Municipal de Penaforte



**ANEXO I**  
**TABELA VENCIMENTAL**

<b>VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 20H</b>		
<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Professor Especial	C	2.393,39
	D	2.513,06
	E	2.638,72
	F	2.770,65
Professor de Educação Básica I	A	2.700,04
	B	2.842,16
	C	2.991,74
	D	3.141,33
	E	3.298,38
	F	3.463,31
Professor de Educação Básica II	A	3.375,04
	B	3.543,81
	C	3.721,00
	D	3.907,04
	E	4.102,54
	F	4.307,52
Professor de Educação Básica III	A	5.062,59
	B	5.315,71
	C	5.581,50
	D	5.860,57
	E	6.153,60
	F	6.461,28
Professor de Educação Básica IV	A	6.581,35
	B	6.910,42
	C	7.255,94
	D	7.618,75
	E	7.999,69



	F	8.399,67
<b>ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 40H</b>		
<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Professor de Educação Básica I	A	5.400,08
	B	5.684,31
	C	5.983,47
	D	6.282,67
	E	6.596,78
	F	6.926,61
Professor de Educação Básica II	A	6.750,10
	B	7.087,62
	C	7.442,01
	D	7.762,35
	E	8.204,79
	F	8.615,04